

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 - SEFIN (SPU Nº P021893/2018), CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA INTERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **RICARDO SANTOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG de nº 62868483-SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 242.167.043-87, domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **INTER SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, com sede na Rua Gonçalves Ledo, nº 1171, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60110-261, Fone: (85) 3251-1536/(85) 98886-1536, neste ato representada por seu sócio diretor, o Sr. José Heracílio Ferreira Cabral, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20087925430 - SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 214.752.613-49, domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Dom Sebastião Leme, nº 255, ap. 204-A, José Bonifácio, CEP 60.050-160, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, referente ao **contrato nº 05/2018 – processo nº P021893/2018**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 05/2018 fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 062/2018, na Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal de nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O referido termo aditivo ao contrato nº 05/2018 tem por escopo prorrogar os prazos de **EXECUÇÃO** e de **VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses – iniciando-se dia 22/05/2019 e findando no dia 22/05/2020, respectivamente, para **“prestação de serviços de locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas, com módulos integrados de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, Gestão de Cadastro Imobiliário, Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de Fiscalização Tributária”**.

2.2. Do Lote contratado:

LOTE 01 - Locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas.					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$

03	Módulo de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica	Mês	12	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00
Valor Total do item R\$					R\$ 378.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

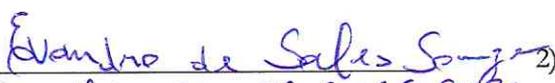
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

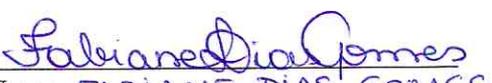
Sobral (CE), 21 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
RICARDO SANTOS TEIXEIRA
CONTRATANTE

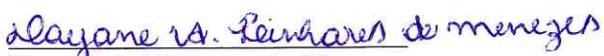

INTERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA - EPP
JOSÉ HERACÍLIO FERREIRA CABRAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome: RUANILDO DE SALES SOUZA
CPF: 050.297.103-70


Nome: FABIANE DIAS GOMES
CPF: 011.626.393-85

Visto:


Dayane A. Linhares de Menezes
OAB/CE 41.482
Coordenadoria Jurídica - SEFIN